

# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Processo n° 8501165-31.2021.8.06.0026.

<u>Assunto:</u> Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI. Provimento nº 115/2021.

## DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 151/2021/CGJCE

Trata-se de orientações para utilização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido em Provimento nº 115/2021 – CNJ.

Acerca do assunto, a Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais ressalta o Provimento Nº28/2021/CGJCE que regulamenta a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI).

Diante disso, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Ceará, via PEX, comunicando-as acerca da orientação advinda da Corregedoria Nacional de Justiça, com cópia dos referidos documentos (fls. 4-6).

Comunique-se a Corregedoria Nacional de Justiça das providências adotadas.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 8 de julho de 2021.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO** 

Corregedor-Geral da Justiça

## Provimento n. 115/2021 - Orientações para recolhimento da cota de participação do fundo para implementação e custeio do SREI

Corregedoria Nacional de Justiça [corregedoria@cnj.jus.br]

Enviado: terca-feira, 20 de abril de 2021 17:31

coger@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; ftos@tjal.jus.br; fabiobittencourt@tjal.jus.br; TJAP - Corregedoria; Para: des.agostino@tjap.jus.br; Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura [corregedoria@tjam.jus.br]; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf@tjdft.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; gabinete@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; chefgab\_cgj@tjma.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJMA [gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br]; corregedoria@tjmt.jus.br; manoeli.tenuta@tjmt.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; victoria.nogueira@tjms.jus.br; ludimilla.palhares@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corprot.atendimento@tjmg.jus.br; corregedoria.geral@tjpa.jus.br; cgju@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro [cgj@tjpi.jus.br]; corregedoria@tjpi.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br;  $corregedoria@tjrn.jus.br;\ gabcgj@tjrs.jus.br;\ secretariacgj@tjrs.jus.br;\ cgj-secretaria@tjrs.jus.br;\ gabcorregedoria@tjro.jus.br;$ Corregedoria-geral de Justiça do TJRO [cgj@tjro.jus.br]; Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; seccgj@tjrr.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; cgj.gabinete@tjsc.jus.br; corregedoria@tjsp.jus.br; gab3@tjsp.gov.br; correg@tjse.jus.br; correq.judicial@tjse.jus.br; Corregedoria-Geral de Justiça do TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]

Extra Judicial [extrajudicial@cnj.jus.br] Cc:

Anexos: Ofício ONR.PR Nº 10-FAS.pdf (162 KB); GuiaFIC-SREI\_V01..pdf (1 MB)

Prezados(as),

De ordem da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, encaminhamos anexas as orientações do ONR para o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelas serventias do serviço de registro de imóveis, conforme estabelecido no Provimento n. 115, de 24/03/2021.

A primeira cota do Fundo será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento.

Solicitamos a gentileza de divulgar as orientações junto às serventias dos serviços de registro de imóveis, inclusive as que acumulam essa especialidade.

O Provimento pode ser consultado no link <a href="https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823">https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3823</a>.

Atenciosamente,



#### Alessandra Cristina de Jesus Teixeira

Assessora-Chefe do Gabinete da Corregedoria Nacional de Justica Conselho Nacional de Justiça SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Ed. Premium Bloco E Sala 402

**:** +55 61 2326-4687

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Ref. SGR -Sistema de Gerenciamento do Recolhimento das Cotas de Participações Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis — FIC/SREI (Lei nº 13.465/2017, alterada pela Lei 14.118/2021), art. 76, §§ 9º e 10; Provimento nº 115/2021, da Corregedoria Nacional de Justiça)

Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça,

Nos termos do art. 6º, do Provimento nº 115/2021, editado por Vossa Excelência, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) implementou sistema informatizado para o gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de Registro de Imóveis a ele vinculadas.

Referido sistema consiste em ERP (Enterprise Resource Planning) com gestão financeira de recebimentos e pagamentos, e se encontra publicado na Internet sob o domínio <a href="https://fic.srei.onr.org.br">https://fic.srei.onr.org.br</a>.

Para orientar os senhores oficiais de Registro de Imóveis para o acesso ao sistema, complementação do cadastro da serventia, inclusão de dados da receita do mês anterior e geração do respectivo boleto bancário, o ONR elaborou o GUIA RÁPIDO, em anexo.

Rogamos a Vossa Excelência, se digne, determinar sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no Portal do CNJ, bem como nos Diários de Justiça eletrônicos dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por suas digníssimas Corregedorias da Justica.

Por oportuno consignar que o ONR dispõe de atendimento de suporte aos senhores oficiais de Registro de Imóveis para sanar qualquer dificuldade que porventura possa advir da utilização do sistema.

Pela oportunidade renovamos a Vossa Excelência os protestos elevada estima e consideração.

#### FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do ONE

A Excelentíssima Senhora Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA Digníssima Corregedora Nacional de Justiça BRASÍLIA-DF.



#### INTRODUÇÃO

O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) disponibilizou sistema informatizado para gerenciamento do recolhimento das cotas de participações das serventias do serviço de registro de imóveis a ele vinculadas.

Este **Guia Rápido** tem como objetivo auxiliar o usuário [1] no acesso ao sistema, [2] na geração de senha e cadastramento da serventia, [3] na apuração do valor mensal da cota de participação no FIC/SREI e, [4] na geração do respectivo boleto bancário.

O recolhimento da cota de participação será efetuado até o último dia útil de cada mês, sendo o valor apurado com base nos emolumentos percebidos no mês imediatamente anterior (Prov. CNJ nº 115/2021, art. 6º, § 2º).

A primeira cota de participação do FIC/SREI será devida no último dia útil do mês de abril de 2021, e tomará por base os emolumentos percebidos no período de 1º a 31 de março de 2021, prosseguindo-se os recolhimentos seguintes em consonância com o § 2º do art. 6º do Provimento nº 115/2021 (Art. 13).

ONR: A transição do Registro de Imóveis brasileiro para o Século XXI

2

#### Sumário

ACESSO AO SISTEMA	4
GERAÇÃO DE SENHA	5
CADASTRO DA SERVENTIA	
INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO	
INCLUSÃO DE VALORES.	
GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO	
GERACAO DO BOLETO BANCARIO	11

#### ACESSO AO SISTEMA

Para acessar o ambiente SGR basta digitar no navegador o seguinte URL <a href="https://fic.srei.onr.org.br/">https://fic.srei.onr.org.br/</a>

Recomenda-se utilizar o Mozila Firefox ou Google Chrome.

O cadastro da serventia foi preenchido parcialmente com dados constantes do Sistema Justiça Aberta da Corregedoria Nacional de Justiça. Os dados serão complementados no primeiro acesso ao SGR.

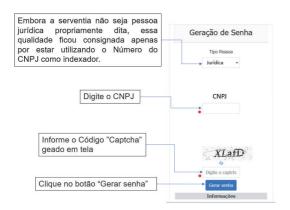
Em seguida deve-se indicar como usuário o número do CNPJ da serventia e clicar em Geração de Senha.

Será gerada uma senha temporária que será encaminhada para o E-mail cadastrado no Sistema Justiça Aberta. Por favor verifique se a senha não foi direcionada para "Spam" ou "Lixeira"

\*Caso queira alterar o E-mail no Sistema Justiça Aberta utilize seu cadastro para fazer essa alteração. Não sendo possível, entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado



#### GERAÇÃO DE SENHA



\* Campo obrigatório

Instruções apresentadas em tela:



Modelo de E-mail que será encaminhado



Usuário Senha

301-50

Geno,ão de Senha

▲ A sua senha expirou. É necessário alterá-la agora.

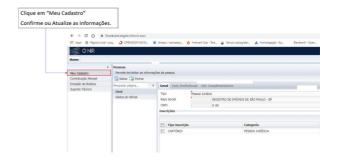
A tenção

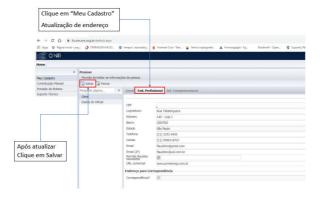
A sua senha expirou. É necessário alterá-la agora.



#### CADASTRO DA SERVENTIA

Após a atualização clique em "Salvar"





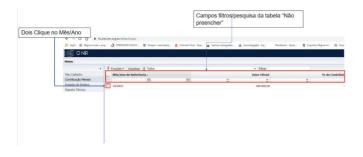
7

#### INICIAR A GERAÇÃO DO BOLETO

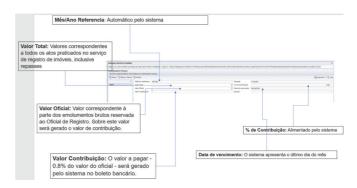
Informações para o lançamento dos dados de pagamento no sistema e a geração do boleto.



Na listagem ao lado serão apresentados os registros mensais para que o usuário consulte um lançamento e respectivo status do débito, ou informe os dados de novo lançamento e respectiva geração do boleto



#### INCLUSÃO DE VALORES

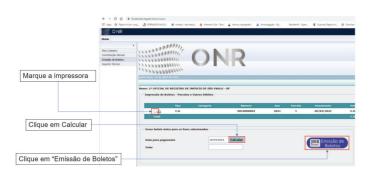


Após o usuário inserir os dados e salvar as alterações o sistema retornará para a tela anterior com a listagem dos lançamentos.

10

### GERAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO





11





**SUPORTE:** Em caso de dúvida, utilize o Suporte Técnico do Sistema, ou encaminhe um email para <u>fic.srei@onr.org.br</u>, ou fale conosco pelo telefone/WhatsApp (11) 2780-0328.